TÁBVA
MUNICÍPIO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL (artigo 98.º CPA e segs)

DAF

PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

DATA 09 - 12 - 2022

PROCESSO

DATA **RC** 14 - 12 - 2022

Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Tábua

OBJETO	Criação de normas para o Cemitério Municipal de Tábua, uma vez que as atuais, em vigor, se encontram não apenas desatualizadas e desajustadas juridicamente, mas também incapaz de responder cabalmente às exigências de intervenção municipal neste domínio.
INICIATIVA (ORGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO)	Câmara Municipal de Tábua
NORMA LEGAL	O presente Projeto de Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea p) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75,2013 de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 44220, de 3 de março de 1962, do Decreto-Lei n.º 48770, de 18 de dezembro de 1968, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação.
DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO	O procedimento administrativo foi iniciado por decisão da câmara municipal, deliberação n.º 370, de 14/12/2022 e terá que ser publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Tábua e Internet.
AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS (30 dias)	Fundamentação: artigos 100.º do CPA Estamos perante regras favoráveis aos particulares, em conformidade com os princípios do Estado de Direito Social, em defesa de factores de coesão económica, social e territorial.
RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO	Sofia Pinto Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
PERÍODO PARA CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS (30 dias)	O projeto de regulamento será, posteriormente, submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, em conformidade com no artigo 101.º, do Anexo do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Tábua, 09 de dezembro de 2022

Liliana Cristóvão

Técnica Superior